

## PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 050/2024-PRES-CAU/RJ, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

**Prorrogar a Portaria Presidencial nº 039/2024 por 15 (quinze) dias, nos termos do art. 4º da aludida Portaria.**

Considerando a necessidade de mapeamento do andamento dos processos referentes aos convênios e patrocínios concedidos pelo CAU/RJ;

Considerando as informações contidas nos relatórios contábeis e financeiros referentes ao exercícios de 2023;

Considerando a decisão da Presidência em reunião para o devido fim; e

Considerando que a equipe de mapeamento designada para o ato, por meio da Portaria Presidencial nº 039/2024, de 20 de março de 2024, indicou ser necessário mais prazo para concluir o mapeamento dos processos de convênio e patrocínio concedidos pelo CAU/RJ;

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a Portaria Presidencial nº 039/2024, nos termos do art. 4º da aludida portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2024.

 **Sydnei Dias Menezes**

 Arquiteto e Urbanista

 Presidente do CAU/RJ